



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL FAZENDÁRIO

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Fiscal Fazendário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ocorrer prorrogação nos termos e prazos previstos na legislação vigente, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, **considerando** o desenvolvimento do Programa de Integração Tributária (PIT) que tem como objetivo incentivar e avaliar iniciativas de interesse comum dos municípios e do Estado no crescimento da arrecadação do ICMS, através da fiscalização as notas fiscais de entrada e saída do município, combate a sonegação, gestão de informações do setor primário, estímulo à emissão de documento fiscal, educação fiscal e promover a concorrência leal entre as empresas; obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de Vagas	Carga Horária	Cargo	Vencimento Bruto R\$
CR	40 horas	Fiscal Fazendário	R\$ 1.959,91 + Vale Alimentação

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Fiscal Fazendário;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, jornal de circulação regional e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), no período de **09 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

#### **Fiscal Fazendário:**

- Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade;
- Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- Histórico Escolar de no mínimo Ensino Médio Completo;
- Experiência na área de atuação comprovada através registro junto a Carteira de Trabalho; e ou Certidões, se houver;



- e) Comproverantes de realização de cursos e/ou especializações na área de fiscalização, se houver;
- f) Ficha de Inscrição ( Anexo II)

## **2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, conforme tabela a seguir:

### **Fiscal Fazendário:**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Cursos, jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, etc, relacionados a área de fiscalização, a cada 10 horas .....	5,0
2. Grau de Escolaridade: I – Ensino Superior Completo .....	1,0
II – Pós Graduação .....	1,0
3. Comproverante de Experiência pertinente ao cargo com exercício de atividades relacionadas a área de fiscalização, a cada ano efetivamente comprovado no serviço público, em empresa privada ou para pessoas físicas.....	5,0

### 2.2 – Critério de Desempate:

2.2.1 – Maior pontuação no Item I, e se o empate persistir, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 - Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **17/06/2022**, a Comissão designada terá até o dia **20/06/2022**, para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal e na página do Município.

2.4 - Os candidatos terão o dia **22/06/2022** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **23/06/2022**.

## **3 – DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20(Vinte) dias, após a convocação, para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:



- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral emitida do site do TRE;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos com respectivo CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Declaração de Bens e ou de IRRF;
- 01 Foto 3x4;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida;
- Declaração de não acumulo de Função Pública.

3.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 - A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

#### **4 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 - As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site [www.marianomoro.rs.gov.br](http://www.marianomoro.rs.gov.br).

Mariano Moro, RS, 08 de junho de 2022.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

I - DENOMINAÇÃO: Fiscal Fazendário

**QUADRO:** Contrato Emergencial

**NÍVEL:** PRINCIPAL

**II - SÍNTESE DOS DEVERES:** Compreende o cargo que tem como atribuição orientar e esclarecer os contribuintes, quanto ao cumprimento das obrigações legais, referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance, para evitar a sonegação, e proteger os interesses da Fazenda Municipal.

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da Legislação Tributária; corrigir, examinar selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o lançamento, cobrança e controle dos recebimentos de Tributos; observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do Município; executar diligências fiscais, verificando em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a existência e autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar a regularidade das escritas destes livros, bem como, levantar possíveis diferenças de tributos não recolhidos; verificar os registros de pagamentos de tributos nos documentos em poder dos contribuintes; apresentar, através da chefia, subsídios necessários às decisões superiores para a adequação da política tributária às demandas e aspirações dos contribuintes compatibilizando-as com as determinações de âmbito Estadual e Federal; sugerir mediadas destinadas a promover a integração do sistema fiscalizador do Município com os estaduais e federais de ajustes, acordos e convênios; manter contatos com dirigentes de unidades fazendárias e extra-fazendárias, relacionados com o Sistema de Fiscalização; Analisar as repercussões das instruções e normas de fiscalização em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso; colaborar para o aperfeiçoamento da Legislação Tributária Municipal, propondo medidas que visem melhorar os mecanismos de arrecadação; efetuar estudos sobre incidências de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las; efetuar pesquisas e investigações objetivando programar a fiscalização em todos os setores municipais; acompanhar as auditorias e perícias contábeis-fiscais, junto a pessoas físicas ou jurídicas; estudar e informar processos na área de suas atribuições, inclusive as que importes em defesa da Fazenda Municipal em juízo; atuar e notificar contribuintes, bem como contestar as respectivas impugnações; debater em reuniões de trabalho os problemas jurídico-tributários, identificados na ação fiscal, para compor normas e instruções de serviços; orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de leis e regulamentos fiscais, em plantões e campanhas educativas; investigar a evasão ou fraude no pagamento de tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes a valor estimado de imóveis (estimativa fiscal); lavrar autos de infrações e apreensões, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; dar pareceres em processos sobre pedidos de isenções e nos recursos contra o lançamento; verificar as mercadorias e respectivos documentos em trânsito no Município; requisitar o auxílio de força pública, ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda; promover o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos Tributos Municipais; executar outras tarefas afins.

**IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município

**V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos completos
- b) Ensino Médio Completo;
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.

**VI - RECRUTAMENTO:**

- a) **Processo Seletivo**
- b) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.



## ANEXO II

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL Nº 005/2022

**CARGO: FISCAL FAZENDÁRIO**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Documentos Recebidos (Cópia):**

- ( ) Carteira de Identidade
- ( ) CPF
- ( ) Comprovante Escolaridade
- ( ) Comprovante de Experiência
- ( ) Cursos

Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do Candidato**



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_/2022

**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS – PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CARGO: FISCAL FAZENDÁRIO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Assinatura do responsável  
pelo recebimento da Inscrição**



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR